

09-09-19

TOMBO 1081 / HMI - A5
VISTO [assinatura]
DATA 17 / 09 / 19

6º TERMO ADITIVO Nº 614/2019 AO CONTRATO Nº 058-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.943.859/0001-37, com sede à R. 112, nº 133, Quadra F 36, Lote 47, Setor Sul, CEP: 74.085-150, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 058-HMI**, firmado em 27/08/2013, conforme Ofício/HMI nº 035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de manutenção de central telefônica em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), de acordo com o quanto disposto à qualidade de anexo I.

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Altera-se o valor mensal do contrato de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) para **R\$441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

[assinatura] [assinatura]

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 10 de abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Integravox Soluções em Comunicações LTDA ME
Contratada



Adilson Rodrigues Maia
Diretor Administrativo



Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

ANEXO I

Integravox | SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO



GOIÂNIA, 03 de abril de 2 019.

Ao
HMI - SEDE HOSPITAL
At. Sr. Cláudio Fleuri

PROP.: 0120C/2019

PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1 - SERVIÇOS

1.1 - Renovação de Contrato de Suporte Técnico Especializado de Serviços para 01 Central DIGITAL marca LEUCOTRON Modelo Active 400 equipada com:

- 30 Canais Digitais (Link E-1 DDR Operadora)
- 108 Ramais Analógicos
- 04 Troncos Analógicos
- 02 Interfaces Tronco Celular
- 01 Módulo VoIP
- 01 TGCO Advanced
- 01 Taritron Flex 100 Ramais.

2 - CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES

2.1 - Periodicidade das visitas corretivas: Sempre que houver necessidade;

2.2 - Limite de visitas corretivas mensais (remotas e presenciais): Não há.

2.2.1 - A Integravox atenderá a essa empresa, de segunda a sábado em horário comercial, sempre que for constatado um problema e formos acionados para o fim;

2.3 - Periodicidade das visitas preventivas: 3 em 3 meses;

2.4 - Contrato para todo e qualquer atendimento para **manutenção e possíveis atualizações sistêmicas dos SW's básicos** do equipamento;

2.5 - Todo equipamento que é assistido por um contrato de manutenção tem sua vida útil prolongada em até 3 vezes, em razão das constantes revisões pelas quais ele passa em visitas corretivas e também preventivas;

2.6 - A empresa que possui contrato de manutenção tem direito a peças de "back up", em estoque na Integravox, para colocação em sua central, em caso de defeito em todo ou parte do equipamento, para retirada e envio para fábrica de componentes

INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
Rua 112, 133 - Setor Sul - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscção Estadual: 10563595-2

Integravox

SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO



IP
Atendimento e Transmissão
a Distância - 2011

eventualmente danificados. Assim o sistema estará funcionando continuamente sem causar, dessa forma, perda do recebimento ou de realização de ligações importantes para o dia a dia da empresa.

3 - VALOR

3.1 - Valor mensal para um contrato:	R\$	490,00
3.2 - Desconto negociado, aplicado sobre o valor atual:	R\$	49,00
3.3 - Valor atual para o contrato em questão.	R\$	441,00
3.4 - Reajuste Anual, com base no IGPM.		
3.5 - Vigência: a partir de 01/04/2019		

À disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu parecer.

Ats

Adilson Rodrigues Maia
Comercial
62 98592 4415
62 3997 1010

Adilson Rodrigues Maia
Diretor Comercial

Marcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil HMI

INTEGRVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

Rua 112, 133 - Setor Sul - Goiânia - Go - Fone: (62) 3997 1010
CGC: 17.943.859/0001-37 - Inscrição Estadual: 10563595-2